



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 043/2024

1- INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E PEDRA BRITADA E AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C E EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMAÇÃO- EAI COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES para atender a Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial duplo e Capa Selante da rodovia municipal SZL 09 – Convenio nº 2458/2023 SINFRA e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial duplo e Capa Selante da rodovia municipal SZL 13 – Convenio nº 2470/2023 SINFRA, no município de Sapezal MT.

2.2. Justifica-se a necessidade deste processo licitatório, tendo em vista que os materiais são de extrema necessidades para atender às demandas do Município, como a Pavimentação da Rodovia Municipal SZL13 e SZL 09, a partir da Rodovia Estadual MT – 235 com extensão de 25KM de cada lado.

2.3. Justificativa da Proposição da SINFRA O Estado de Mato Grosso é considerado um dos mais importantes produtores agroindustriais da região Centro-Oeste, abastecendo as indústrias alimentícias dos principais núcleos urbanos do país e do mundo. O desenvolvimento de projetos para a pavimentação asfáltica busca viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população do município, da região e os motoristas que transitam pela rodovia. Traz consigo muitos benefícios, começando pela diminuição dos riscos de acidentes provocados pela poeira formada nas vias de chão batido no período da seca, redução nos atoleiros no período chuvoso, redução de danos aos veículos que trafegam na rodovia, propiciar o escoamento da produção agroindustrial, bem como, traz o crescimento econômico para a região. Essa administração tem como prioridade o bem-estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as Normas e Leis existentes no nosso país, por isso o motivo da realização deste projeto.

2.4. Pela opção da realização do Pregão Eletrônico advinda da lei de licitações para a Administração Pública Federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais, além disso, os entes federativos que utilizam recursos da União proveniente de transferências voluntárias, tais como convenio e contratos de repasse.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada conforme planejamento do convênio assinado no ano de 2023, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração levantadas no plano de trabalho e projeto básico do dos convenio nº 2458/2023 e nº 2470/2023 SINFRA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Informo que em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E PEDRA BRITADA E AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C E EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMAÇÃO- EAI COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES** para atender a Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial duplo e Capa Selante da rodovia municipal SZL 09 – Convenio nº



2458/2023 SINFR e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial duplo e Capa Selante da rodovia municipal SZL 13 – Convenio nº 2470/2023 SINFR, no município de Sapezal MT.

4.2 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste anexo e no Edital:

- I. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega/execução, não sendo aceitos os SERVIÇOS/PRODUTOS que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto (contratado).
- III. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a execução dos SERVIÇOS/PRODUTOS, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos SERVIÇOS/PRODUTOS, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI. A falta da execução de quaisquer dos SERVIÇOS/PRODUTOS cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução dos SERVIÇOS/PRODUTOS a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
- X. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.3. A contratada deverá estar em dia durante a contratação com as tais documentações; Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

4.4. A empresa ganhadora deverá cumprir com as normas exigida na Ata de registro de preço, deixando de cumprir será notificada e sofrerá as penalidades cabíveis.

4.5. A Prefeitura Municipal de Sapezal obriga-se a:

4.5.1. Exercer a fiscalização dos materiais por servidores especialmente designados;

4.5.2. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal do produto, devidamente atestada pelo setor competente, mediante ordem bancária, em moeda corrente;

4.5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do(s) fornecimento(s) dos materiais/serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas indicando dia, mês e ano.

4.5.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando – se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.5.5. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/serviços;

4.5.6. Permitir ao pessoal da empresa ganhadora acesso ao local do evento, sempre observadas as normas de segurança.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por



outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. No caso em tela a opção considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos e orçamentos de empresas especializadas na aquisição de pó de pedra, pedrisco e pedra britada e aquisição de emulsão asfáltica do tipo rr-2c e imprimação- EAI, que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Considerando ser uma licitação específica para Obra de Pavimentação Asfáltica para rodovia municipal, oriunda de um convenio, os quantitativos das aquisições serão conforme a planilha de Obras conforme as necessidades do Município de Sapezal para 2024.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO		
			ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024
1	T	PO DE PEDRA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, PARA COMPOSICAO DE USINADO PRE-MISTURADO A FRIO, PASSANDO 100% NA PENEIRA 1/8"(3,17MM), TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS E ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DISPOSTAS NAS NORMAS BRASILEIRAS NBR 5564, 7174 E 7211, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0	0	4.500
2	T	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PONTIAGUDA, Nº 1, NÚMERO MATERIAL QUE PASSA PELA PENEIRA 12,7MM (1/2") E ERETIDO NA PENEIRA 4,76MM (3/16"), PROVENIENTE DE ROCHA DE BASALTO, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS E ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DISPOSTAS NAS NORMAS BRASILEIRAS NBR 5564, 7174 E 7211, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	0	0	11.250
3	T	PEDRISCO - PROVENIENTE PEDRA SEIXO N-01. PEDRISCO PENEIRADO, PROVENIENTE DE ROCHA DE BASALTO, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS E ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS DISPOSTAS NAS NORMAS BRASILEIRAS NBR 5564, 7174 E 7211, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	0	0	5.400
4	T	PAVIMENTAÇÃO RODOVIARIA-FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO- EMULSAO ASFALTICA RR-2C	0	0	1.710
5	T	PAVIMENTAÇÃO RODOVIARIA-FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO- EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	0	0	585

6.3. A unidade de medida para a referida contratação é por T: tonelada.



7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados. No balizamento aqui elaborado, foi realizado por consulta, orçamentos de potenciais fornecedores de mercado, demonstrando a boa-fé do balizamento, ainda, que podendo se observar que o preço balizado encontra-se dentro do preço médio de mercado.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A referida aquisição de materiais se faz necessária pois necessita-se da aquisição de agregados e emulsão asfáltica para dar procedimento aos trabalhos realizados pelo Município de Sapezal, para atender a Pavimentação Asfáltica da rodovia municipal SZL 09 e SZL 13, através dos convenio nº 2458/2023 e nº 2470/2023 SINFRA.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um serviço comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.2. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja refeito o serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que deve acompanhá-la, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante da ARP.

10.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação do recibo ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, como certidão da União, Municipal, Trabalhista, do SEFAZ e do FGTS, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Avaliação da qualidade dos serviços: A avaliação parcial dos serviços será realizada por meio da verificação da prestação dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato/ata de registro de preços, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, pois o novo pregão será específico para atender ao convenio nº 2458/2023 e nº 2470/2023 SINFRA.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. O processo em questão não terá impacto ambiental perante o município, pois as obras de pavimentação asfáltica, são fiscalizadas pelos engenheiros responsáveis e equipe treinada para execução do serviço, criando o ambiente sustentável, oferecendo assim, uma melhor qualidade de vida para a população.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução:

14.1.1. **Disponibilidade orçamentária:** Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária.

Ação Preventiva: realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. **Prestação insuficiente dos serviços:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. **Atraso na conclusão da licitação:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** fiscalização da documentação junto a cada pagamento dos serviços prestados. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

14.1.5. **Não entrega correta dos objetos licitados:** Risco médio / Impacto Alto – **Ação Preventiva:** Termo de Referência bem desenvolvido buscando a descrição exata e precisa do objeto. **Ação de contingência:** devolução dos itens que estiverem em desacordo com o edital, notificação estabelecendo prazo para a correção e em caso de negativa, cancelamento do registro de preços e convocação da segunda colocada. Penalização da infratora.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra em conformidade com as Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto 045/2023 e 052/2023 do Município de Sapezal.

15.2. Podendo, todavia, ser realizada a contratação mediante licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que se trata de materiais para atender ao convenio nº 2458/2023 e nº 2470/2023 SINFRA.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 06

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, SEFAZ, Municipal e Trabalhista.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, prorrogável nos termos lei.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da aquisição de pó de pedra, pedrisco e pedra britada e aquisição de emulsão asfáltica do tipo RR-2C e imprimação-EAI para atender pavimentação asfáltica da rodovia municipal SZL-09 e rodovia municipal SZL-13 pertencente ao município de Sapezal-MT.

Sapezal/MT, 04 de março de 2024

Carmen V.V. Soria de Azevedo

CARMEN V.V. SORIA DE AZEVEDO
Departamento de Licitação S.V.O.S.U.